



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.214, de 05 de abril de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de **Diretor do Departamento de Material e Patrimônio**, **FERNANDO AURELIO GUGIK FILHO**, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 5.802.813-4 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provisão em Comissão, a partir de **08(oito) de abril de 2013**.

§ 1º. Fica concedido ao nomeado deste artigo, gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 40%(quarenta por cento), calculada sobre o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provisão em Comissão.

§2º. Para exercer as funções inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Material e Patrimônio da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 047, de 06 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 45 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR função do Magistério aos Profissionais da Educação, integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Classe	Entrada em Exercício	Função do Magistério
Rosilene Alves Dos Anjos Weber	Professor Municipal	D	01/04/2013	Docente na Educação Especial
Maria José Dos Santos	Professor Municipal	E	01/04/2013	Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental
Symone Matoli Pimenta	Professor Municipal	E	01/04/2013	Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental
Cristiane Magalhães Ogliari Abreu	Professor Municipal	E	01/04/2013	Docente na Educação Infantil
Fabiane Beluzzo	Professor Municipal	C	01/04/2013	Docente Séries Iniciais Ensino Fundamental
Elaine Lechessi De Oliveira Scopel	Professor Municipal	E	01/04/2013	Docente na Educação Infantil
Claudete Fernandes Borges	Professor Municipal	C	01/04/2013	Docente na Educação Infantil
Rosane Nunes Taboika	Professor Municipal	E	02/04/2013	Docente na Educação Infantil
Juliana De Fátima De Almeida	Professor Municipal	D	02/04/2013	Docente na Educação Infantil

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 048 de 08 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários), e,

Considerando o disposto no Memorando 08/2013 de 01/04/2013 e 07/2013 de 27/03/2013 da Direção do Departamento de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 31(trinta e um) de março de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 03 da Portaria nº. 030 de 18/02/2013 à Professora Estatutária Joselaine Franke Griesang.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 01(primeiro) de abril de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanais, concedida através do art. 1º, item 02 da Portaria nº. 029 de 18/02/2013 à Professora Celetista Joselaine Rodrigues de Jesus Ferrazza.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 049 de 08 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2007 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários), no Decreto nº 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Considerando o disposto na Portaria nº 867 de 04/07/2012-MEC, que instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que se caracteriza pela alfabetização e letramento dos estudantes até o final do 3º ano do ensino fundamental, em escolas rurais e urbanas e,

Considerando que o Município deve manter os profissionais inscritos nas ações do Pacto, nas séries de alfabetização, RESOLVE

Art. 1º. Remover da Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº. de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Unidade Escolar Municipal	Para
01	Fabiane Beluzzo	20	2º exercício de cargo público - Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 5ª feira.	2º exercício de cargo público - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar Centro de Educação Infantil Primavera, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 5ª feira, a partir de 02/04/2013.
02	Claudete Fernandes Borges	20	2º exercício de cargo público - Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 5ª feira.	2º exercício de cargo público - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário - Função do Magistério Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 5ª feira, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050 de 08 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários), e,

Considerando a solicitação contida nos Memorandos Internos nº 07/2013 de 27/03/2013, 09/2013 de 02/04/2013, 10/2013 de 08/04/2013 e 11/2013 de 08/04/2013, da Direção do Departamento de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Celetista Josiane Rodrigues de Jesus, a partir de 02(dois) de abril de 2013.

§ 1º. As vinte horas ampliadas conforme caput é designado para a docente ministrar aulas em Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município, em substituição à Prof.ª Titular, Gleide Regiane Martini, em Licença para Atendimento seguida de Licença Maternidade.

§ 2º. A substituição será ministrada no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

§ 3º. O prazo máximo para a Professora de o caput atuar com ampliação da carga horária será até o retorno da titular a atividade.

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Celetista Dariane Katia Baratto Stedile, a partir de 02(dois) de abril de 2013.

§ 1º. As vinte horas ampliadas conforme caput é designado para a docente ministrar aulas em Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF localizada na Sede deste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

§ 2º. O prazo máximo para a Professora de o caput atuar com ampliação da carga horária, será até 18(dezoito) de dezembro de 2013.

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária Juliana de Fátima de Almeida, a partir de 08(oito) de abril de 2013.

§ 1º. As vinte horas ampliadas conforme caput é designado para a docente ministrar aulas na educação infantil na Unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Aquelara - Bairro São José Operário, neste Município, em substituição, no 2º contrato, à Prof.ª Titular, Cristiane Aparecida da Silva, em Licença Maternidade.

§ 2º. A substituição será ministrada no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

§ 3º. O prazo máximo para a Professora de o caput atuar com ampliação da carga horária será até 01(primeiro) de julho de 2013.

Art. 4º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Estatutária Maria José dos Santos Sartor, a partir de 08(nove) de abril de 2013.

Art. 5º. As vinte horas ampliadas conforme caput é designado para a docente ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental na Unidade Escolar Escola Municipal Tiradentes - EIEF localizada no Bairro São José Operário, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda e sexta-feira.

§ 2º. O prazo máximo para a Professora de o caput atuar com ampliação da carga horária será até 18(dezoito) de dezembro de 2013.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 051, de 08 de abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47, na Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) e no Decreto nº 3209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e,

Considerando o disposto no Ofício nº 033/2013 de 05/02/2013 da Direção do Departamento de Saúde, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, no interesse da administração municipal, a funcionária estatutária do Departamento de Saúde, Veridiana Marta Bertoldi Stedile, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da área de atuação: Setor Administrativo para atuação na Farmácia Básica da Unidade de Saúde Drª Caldesse de Carl, a partir de 1º(primeiro) de abril de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

DECRETO Nº 5.214, de 05 de abril de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "b" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, FERNANDO AURELIO GUGIK FILHO, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 5.802.813-4 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 08(oito) de abril de 2013.

§ 1º. Fica concedido ao nomeado deste artigo, gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 40%(quarenta por cento), calculada sobre o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Para exercer as funções inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Material e Patrimônio da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Notícias saudáveis, para você viver melhor



Com o Caderno Saúde você se informa com matérias e reportagens para a sua saúde e bem-estar.

ANUNCIE AQUI!
46 3220 2066
diariosudoeste.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE
jornal da nossa gente.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 10 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0320

Página 8 / 049

CUSTOS: R\$2.75 (dois reais e setenta e cinco centavos), por kilometro rodado, totalizando R\$ 171,60 por dia, importando em um máximo para o restante do ano letivo de 2013 de R\$ 29.172,00 (vinte e nove mil cento e setenta e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente àquele em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - - Manutenção do transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 55/2013-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no Pregão Presencial 11/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a adequação dos trajetos a real condição do transporte coletivo de escolares, razões pelas quais será a linha a seguir descrita aditada em acréscimo de quilômetros, considerando o que dispõem o Parágrafo Sexto da Cláusula Nona do aludido contrato:

Contrato	Linha	Quilometragem contratada	Quilometragem Aditivo 01	Total da Linha
55	09- ESTRELA DE BAIXO/ CACUMBANGUE	82,4km/dia	57,8km/dia	120km/dia

A presente alteração se faz necessária vez que identificou-se durante os trabalhos emergenciais de transporte escolar a alteração de locação de alunos residentes na linha em paralelo com o andamento regular do pregão 11/2013 o que impossibilitou a alteração do objeto deste antes de sua abertura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de abril de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Contratado

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 5.214, de 05 de abril de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, FERNANDO AURELIO GUGLICK FILHO, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 5.802.813-4 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 08(oito) de abril de 2013.

§ 1º. Fica concedido ao nomeado deste artigo, gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral equivalente a 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor estabelecido para o Símbolo CC-1 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão.

§2º. Para exercer as funções inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Administração-Departamento de Material e Patrimônio da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 046/2013 Coronel Vivida, 08 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Atalbio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Menegussi CPF 589.037.049-91, Luimar Panozzo CPF 685.396.499-34, Itamar Bortolazzi Junior CPF 079.115.329-07, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servibilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservibilidade para o fim a que se destinam.

01 - Aproximadamente 5.000 (cinco mil) kg de ferro velho;

02 - Um freezer vertical marca Electrolux F210 queimado;

03 - Uma máquina de lavar roupas marca Electrolux queimada;

04 - Um bebedouro marca Aqua Máster queimado;

05 - Uma impressora deskjet queimada;

06 - Um vídeo cassete marca Cinerall queimado;

07 - Um forno elétrico marca Delucci queimado;

08 - Uma máquina de lavar louças marca Enxuta queimada;

09 - Aproximadamente 22 m² de trava (ábua) de angico de 4x15 cm e paus quadrados de angico de 15x15 cm.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

270734643

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 8